

Casa Civil



**PREFEITURA DE  
PALMAS**

**LEI Nº 2.656, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Institui no calendário oficial do Município de Palmas o Dia do Sociólogo.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no calendário oficial do Município de Palmas, o Dia do Sociólogo.

**Art. 2º** O evento será realizado, anualmente, no dia 10 de dezembro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de dezembro de 2021.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei nº 299/2021, de autoria da Vereadora Professora Janad Valcari)*